



**ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

RESOLUÇÃO N° 523 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera o art. 4º da Resolução nº 497, de 02 de abril de 2019, que Cria a Ouvidoria Parlamentar da Assembleia Legislativa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,
Faço saber que a Assembleia Legislativa do estado do Piauí, nos termos do Regimento Interno, aprovou, e eu, em obediência ao disposto no referido Regimento, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º O art. 4º da Resolução nº 497, de 02 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O ouvidor-geral e o ouvidor substituto terão mandato de 1 (um) ano, sendo permitida sua recondução.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 27 de abril de 2022.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente